



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 533***

*de 27 de junho de 1986*

**"Disciplina a realização do Processo Discriminatório das Terras Devolutas do Município de Coxim, em face do disposto no artigo 154. da Lei Complementar nº 7, de 20 de Novembro de 1981".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 27/06/1986*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 533/1986 - 27 de junho de 1986*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*